

Ediciais



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 103/2018

SUMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal VERIDIANA GARROSO, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente de Combate a Endemias, **Licença Maternidade** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **06 de Fevereiro de 2018**.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de Junho de 2018**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 104/2018

SUMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora ANA LUIZA MACEDO CAMARGO PIEROG;

CONSIDERANDO: art. 40, § 5º, da C.F. c/c art. 6º da EC 41/03;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora ANA LUIZA MACEDO CAMARGO PIEROG (matrícula 6121), brasileira, servidora pública municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 6.709.889-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 858.163.029-49, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de 15 de Fevereiro de 2018, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no o art. 40, § 5º, da C.F. c/c art. 6º da EC 41/03.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais do benefício o valor de R\$ 1.701,11 (um mil e setecentos e um reais e onze centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, na classe A nível 13.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 106/2018

SUMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público Municipal 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o SR. MARCELO DO AMARAL MACIEL, portador do RG: 13.534.782-5 SSP/PR inscrito no CPF/MF 102.653.779-78, para exercer o Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com vencimento nível **C-01**, constante na Lei Municipal 014/2008.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital 16 de Fevereiro de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: AUTO MECÂNICA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº. 10.898.775/0001-80

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA - ME.

O prazo de vigência do contrato nº 132/2017 do Pregão Presencial nº 069/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 203 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 22 de Julho de 2018.

Palmital, 29 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/00, torna público a realização de audiência pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2017, para tanto, ficam convidados todos os munícipes, vereadores, servidores públicos municipais, conselhos municipais e agentes políticos.

Data: 22/02/2018

Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Rua Alexandre Kordiaki, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr

Horário: 17 horas

Assunto: Audiência pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2017, incluindo o Plano Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Maria do Oeste, 16 de fevereiro de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA REGULARIZAÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL", de acordo com as demais condições do edital e anexos. Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 07 de Março de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 13.026,26 (Treze Mil e Vinte e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (042) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste - PR, 16 de Fevereiro de 2018.

Viviane Lucks Penteadó
Presidente da Comissão de Licitação



MINUTA DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 CELEBRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-GUARAPUAVA-PINHÃO E TURVO-CISGAP, E PELA EMPRESA INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONSULTAS E EXAMES EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde- Guarapuava- Pinhão e Turvo- CISGAP, inscrita no CNPJ nº 07.540.117/0001-07, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1523, Centro, Guarapuava-PR, CEP: 85.010-280, representado por seu Presidente Sr. César Augusto Caroll Silvestri Filho portador do RG nº. 6258062-3 e CPF nº.032.157.469-99, residente e domiciliado na cidade Guarapuava/Pr, doravante denominado CREDENCIANTE, com Portaria dando poderes à Diretora Executiva Sra. Eliane de Fátima Silva Dranca, RG nº 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63 para assinar contratos.

CONTRATADA: Instituto Neurofísio Guarapuava Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.812.646/0001-15, localizada na Rua: Getúlio Vargas, 649 Bairro: Trianon Cep: 85.012-270 Guarapuava- PR, representada pela Sra. Vivian de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 6.346.741-3 e CPF nº. 034.049.159-09, têm justo e acordado este Termo Aditivo, oriundo do Edital de Chamamento Público Nº. 001/2017, e em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.080/90 Portaria nº. 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - Do Prazo de Validade e Vigência.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), será devidamente pago de acordo com o número de consultas, exames, pequenos procedimentos e/ou plantões médicos, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições, relação dos agendamentos das consultas, exames e pequenos procedimentos emitidos pelo CISGAP através do sistema, e ou devidamente assinadas, sem rasura, no período entre o primeiro e o trigésimo dia de cada mês, e dos plantões mediante comprovação enviada pelo responsável na secretaria de saúde do município.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

10.122.0001.2001 - Atividade: CISGAP TURVO
10.122.0001.2002 - Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.122.0001.2003 - Atividade: CISGAP PINHAO
10.301.0001.2004 - Atividades CISGAP recursos do SUS
10.301.0001.2005 - Convênio COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Guarapuava- Pinhão e Turvo- CISGAP, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º e § 6º da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guarapuava, em 13 de fevereiro de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP
Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

Vivian de Souza
Vivian de Souza
Instituto Neurofísio Guarapuava Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: Carla Rosa
CPF: 061.743.319-35
RG nº: 9.683.747-6

Nome: _____
CPF: _____
RG nº: _____

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 252/2017
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Processo n.º 420/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIAS	LOTES	VALOR
NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP	2 e 3	R\$4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais).
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	1, 4, 5, 6 e 7	R\$27.574,00 (Vinte e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Guarapuava, 14 de Fevereiro de 2018.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 239/2017**

OBJETO: Eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP. Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes pelo Sistema de Registro de Preços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 342/2017

CONTRATADA: G.A. DEGRAF CAVALLIN ME

VALOR TOTAL: R\$ 166.685,00 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

ATA N.º 343/2017

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

VALOR TOTAL: R\$ 350.422,50 (Trezentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 256/2017**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral de galão e copo para as Secretarias de Saúde e Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 345/2017

CONTRATADA: NASCIMENTO E GELINSKI LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 16.537,50 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do centro de iniciação esportiva, com recursos oriundos do contrato de repasse n.º 426294-62/2014 Ministério do Esporte/Caixa e contrapartida do município.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 160/2015

CONTRATADA: A.L.O.M. TOSSIN SERVIÇOS EIRELI

OBJETO ADITIVO – Prorroga-se o prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe por mais 180 dias, ficando a execução até a data de **11/08/2018**, e vigência prorrogada até a data de **07/11/2018**.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018 (a) Matheus Augusto Frighetto – Gerente Interino de Licitações e Contratos.

**I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

PROCESSO n.º: 12/2018

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA**: Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2018**, o qual tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, para o dia **05/03/2018 às 14h00**, devido à retificações realizadas no termo de referência (Anexo I) do pregão em epígrafe.

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2018.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**RERATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a assinatura de acesso monousuário ilimitado de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços, pelo período de 12 meses. Secretaria Municipal de Administração.

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 121/2018, e Autorização do Gerente Interino de Compras, RATIFICA a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), para a Contratação da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.797.967/0001-95.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2018.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 23/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Espaço Físico para a Realização de Palestra, com Recursos oriundos do FUNDEB 40%. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 156/2018, e Autorização do Gerente Interino de Compras, em fl. 98, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a Contratação da Empresa **SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.883.320/0001-61.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 255/2017

OBJETO: Aquisição de contentores com 1000(mil) litros, fabricado em polietileno de alta densidade 100% (Cem por cento) virgem e injetado, aditivado com filtro U.V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 344/2017

CONTRATADA: CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0003/2018

OBJETO: Locação de espaço físico para realização de palestra – FUNDEB 40%. Secretaria de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO n.º: 16/2018

CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA

VALOR: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

PRAZO: 30-04-2018

DATA DO CONTRATO: 14-02-2018

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base no Artigo 25, I, da Lei 8.666/93

RATIFICAÇÃO: 14/02/2018 (o) ABIMAE DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações e Contratos.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 252/2017
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Processo n.º 420/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIAS	LOTES	VALOR
NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP	2 e 3	R\$4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais).
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	1, 4, 5, 6 e 7	R\$27.574,00 (Vinte e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Guarapuava, 14 de Fevereiro de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 239/2017

OBJETO: Eventual aquisição de Gás de Cozinha GLP. Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes pelo Sistema de Registro de Preços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 342/2017

CONTRATADA: G.A. DEGRAF CAVALLIN ME

VALOR TOTAL: R\$ 166.685,00 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

ATA N.º 343/2017

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

VALOR TOTAL: R\$ 350.422,50 (Trezentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 256/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral de galão e copo para as Secretarias de Saúde e Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 345/2017

CONTRATADA: NASCIMENTO E GELINSKI LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 16.537,50 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do centro de iniciação esportiva, com recursos oriundos do contrato de repasse n.º 426294-62/2014 Ministério do Esporte/Caixa e contrapartida do município.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 160/2015

CONTRATADA: A.L.O.M. TOSSIN SERVIÇOS EIRELI

OBJETO ADITIVO – Prorroga-se o prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe por mais 180 dias, ficando a execução até a data de **11/08/2018**, e vigência prorrogada até a data de **07/11/2018**.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018 (a) Matheus Augusto Frighetto – Gerente Interino de Licitações e Contratos.

**I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

PROCESSO n.º: 12/2018

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2018**, o qual tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, para o dia **05/03/2018 às 14h00**, devido à retificações realizadas no termo de referência (Anexo I) do pregão em epígrafe.

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**RERATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a assinatura de acesso monusuário ilimitado de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços, pelo período de 12 meses. Secretaria Municipal de Administração.

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 121/2018, e Autorização do Gerente Interino de Compras, RATIFICA a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), para a Contratação da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.797.967/0001-95.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 23/2018**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Espaço Físico para a Realização de Palestra, com Recursos oriundos do FUNDEB 40%. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 156/2018, e Autorização do Gerente Interino de Compras, em fl. 98, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a Contratação da Empresa **SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.883.320/0001-61.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 255/2017**

OBJETO: Aquisição de contentores com 1000(mil) litros, fabricado em polietileno de alta densidade 100% (Cem por cento) virgem e injetado, aditivado com filtro U.V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 344/2017

CONTRATADA: CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0003/2018

OBJETO: Locação de espaço físico para realização de palestra – FUNDEB 40%. Secretaria de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO n.º: 16/2018

CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA

VALOR: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

PRAZO: 30-04-2018

DATA DO CONTRATO: 14-02-2018

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base no Artigo 25, I, da Lei 8.666/93

RATIFICAÇÃO: 14/02/2018 (o) ABIMAE DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações e Contratos.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 68/2017**

OBJETO: Aquisição de Gibiteca Intermediária visando compor acervo bibliográfico do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUS.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO n.º: 305/2017

CONTRATADA: PANINI BRASIL LTDA

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 2.920,00 (Dois mil novecentos e vinte reais) – de acordo com os meios de publicação Boletim Oficial, ano XXIV, nº 1268 de 06 a 12 de Janeiro de 2018; e Correio Cidadão ano 2, nº 696 e ano 10, nº 1856 ambos de 13 e 14 de Janeiro de 2018.

LEIA-SE: R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DO CONTRATO: 18/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base no Artigo 25, 14/12/2017 (o) ABIMAE DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 24/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO. SECRETARIAS MUNICIPAIS EXECUTIVA E DE MEIO AMBIENTE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 06/03/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 06/03/2018.

PREGOEIRA: LARISSA MARIA BRZEZINSKI

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 25/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS EM CASA DE APOIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 13h45 do dia 06/03/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00min do dia 06/03/2018.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 16 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 269/2017**

OBJETO: Contratação de Serviços de Transportes Escolar. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º: 30/2018

CONTRATADA: BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 3.739,00 (três mil setecentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: 28/03/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16-02-2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

**2º AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017**

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017**, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL" pelo motivo de retificações no Edital.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 09 de março de 2018, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 09 de março de 2018, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 16 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

DIEGO VOLFF

Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.997/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EDITAL N.º 01/2018

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

- 1º - Apresentação da prestação de contas do 3º trimestre de 2017 do Município de Pitanga;
- 2º - Apresentação da prestação de contas do 3º trimestre de 2017 do Relatório de Gestão do Plano Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3º - Apresentação da prestação de contas do 3º trimestre de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DATA: 23/02/2018.

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores.

HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 16 de Fevereiro de 2018.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Diego Volff
Presidente da Comissão de Licitações

Jadislau Pietrowski
Secretário da Fazenda



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Pitanga
Exercicio 2016

Página: 1

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, CRÉDITOS A CURTO PRAZO, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include PASSIVO CIRCULANTE, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RESULTADOS ACUMULADOS, RESULTADO DO EXERCÍCIO, etc.



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Pitanga
Exercicio 2016

Página: 2

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO*, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Saldo dos Atos Potenciais Ativos, GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Saldo dos Atos Potenciais Passivos, GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS, etc.

Handwritten signatures and stamps of Anderson José de Andrade, Andrei Marcel Muraro, Osvaldo Rachele, and Marco G.C.R. Barbosa.



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Pitanga
Exercicio 2016

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: FONTES DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include 0 Recursos Ordinários (Livres), 3 Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica, etc.

Handwritten signatures and stamps of Anderson José de Andrade, Andrei Marcel Muraro, Osvaldo Rachele, and Marco G.C.R. Barbosa.



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Pitanga
Exercicio 2016

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: FONTES DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include 514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas, 515 FUNREBOM, etc.

Handwritten signatures and stamps of Anderson José de Andrade, Andrei Marcel Muraro, Osvaldo Rachele, and Marco G.C.R. Barbosa.



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Pitanga

Exercício 2016

Página: 5

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
855 Unidade de Pronto Atendimento - UPA	0,00	0,00
857 Transf. Rec. Estado - Convênio Pavimentação Polidétrica	0,00	0,00
858 Convênio Estado - SEDU 227-2013 - Pavimentação Pedra Irregular - F 858	0,00	2.957,45
860 Convênio Estado - FIA/PR 376/2013 - Liberdade Cidadã	0,00	32.861,35
861 TRANSF FNAS SUAS - PBVA - SCFV F 861	0,00	26.924,31
862 Convênio Min. Desenvolvimento Agrário 799327/2013	0,00	0,00
863 Convênio Min. das Cidades 786415/2013	0,00	5.922,84
864 Convênio Min. Desenvolvimento Agrário 795564/2013	0,00	0,00
865 Trans. Estadual - Incentivo a Família Paranaense	0,00	0,00
866 Transf. MDS - Implantação de UADAF - 774628/2012	0,00	51.624,81
867 Convênio Estado nº 28/2014 - Jogos Abertos F-867	0,00	0,00
868 Convênio Estado nº 29/2014 - Jogos da Juventude F868	0,00	0,00
869 Programa Estadual - FEAS EMERGENCIAL 2014 F-869	0,00	0,00
870 Convênio 45/2014 - Programa Adolescente Paranaense	37.135,25	16.872,87
871 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI - Ações Estratégicas	0,00	12.932,50
872 Convênio Min. Agricultura - Motorveladora e Rolo - F-872	0,00	0,00
873 Convênio 02/2014 - SETI - Construção do Centro de Formação em Tecnologia Educacional - Fonte 873	0,00	80.643,10
874 CONV MIN CIDADES - PAVIMENTAÇÃO CONT REPASSE 804231/2014	0,00	(188.550,95)
875 Programa Estadual - FEAS PAEFI 2014 - F-875	5.776,12	18.931,25
876 Convênio MAPA nº 820664/2015 - Patrulha Mecanizada - F-876	0,00	0,00
877 Convênio Min. Cidades nº 820183/2015 - Pav. Asfáltica - F-877	1.228,68	0,00
878 Convênio Min. Cidades nº 820188/2015 - Recape - F-878	(254.532,12)	0,00
879 Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/FIA - nº 130/2015	83.828,23	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	83.007,63	374.201,62
890 Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/PR - nº 064 - F.890	925,39	0,00
891 Convênio Estadual - Diesel Emergencial	5.316,97	0,00
892 FEAS - PAIF - DELIBERAÇÃO 34/2012 - CEAS	118.478,96	0,00
893 FEAS - INCENTIVO 3 - DELIBERAÇÃO 05/2016 - CEAS - F. 893	62.740,43	0,00
894 FEAS - PPAS IV - DELIBERAÇÃO 47/2016 - CEAS - F. 894	17.765,90	0,00
895 Convênio MDA nº 830875/2016 - Caminhão Baú	0,00	0,00
1495 Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde - Equip e Material Permanente F 1495	0,00	0,00
1497 REPASSE ESTADUAL - APSUS - VIGIASSUS - AMBULÂNCIA	13.074,19	11.088,91
1500 Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde - Equip e Material Permanente F 1500	11.588,92	151.277,57
1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	114.839,22	0,00
1935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	16.542,26	0,00
1936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	20.694,61	0,00
1938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	73.655,50	0,00
1939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	27.109,74	0,00
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	68.857,62	0,00
2497 Programa de Qualificação das Ações da Vigilância em Saúde - VIGIASSUS 2015	26.663,21	154.733,70
2500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo Estadual - RES. SESA-PR 604/2015	6.125,43	0,00
2934 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO F-2934	0,00	0,00
3500 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO ESTADUAL - RES. SESA-PR 150/2013 - F:3500	11.571,88	0,00
4500 Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-01	125.332,73	0,00
5500 Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03	400.984,24	0,00

Andersson José de Andrade
Contador
CRC PR-050959/O-0
CPF 028.825.749-78

Andrei Marcel Muraro
CRC/PR-066658/O-8
CPF 066.700.539-08

Oswaldo Rachelle
SCI - Sistema de Controle Interno
CPF 398.478.258-88 - RG 3.303.490-3

Maicol G.C.R. Barbosa
Prefeito Municipal de Pitanga
RG: 8.386.265-3
CPF: 043.260.959-89

Andersson José de Andrade
Contador
CRC PR-050959/O-0
CPF 028.825.749-78

Andrei Marcel Muraro
CRC/PR-066658/O-8
CPF 066.700.539-08

Oswaldo Rachelle
SCI - Sistema de Controle Interno
CPF 398.478.258-88 - RG 3.303.490-3

Maicol G.C.R. Barbosa
Prefeito Municipal de Pitanga
RG: 8.386.265-3
CPF: 043.260.959-89



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Pitanga

Exercício 2016

Página: 6

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	8.060.299,87	9.523.155,93

Notas Explicativas

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LADISLAU PIETROVSKI
SECRETARIO M. DA FAZENDA

ANDERSSON JOSE DE ANDRADE
CONTADOR
CRC: 050959/O-0

OSVALDO RACHELLE
CONTROLE INTERNO

Andrei Marcel Muraro
CRC/PR - 066658/O-8
CPF 066.700.539-08



MUNICÍPIO DE PITANGA
MUNICÍPIO DE PITANGA

NOTAS EXPLICATIVAS

- O exercício de 2016 compreende o período de 01/01/2016 a 31/12/2016.
- Os Demonstrativos Contábeis foram elaborados em conformidade com o Manual e Contabilidade Aplicada ao setor Público - MCASP - 6ª edição e com o Manual de Demonstrativos Fiscais publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- BALANÇO PATRIMONIAL:**
 - ATIVO:**
 - Ativo Circulante em créditos de transferências a receber:** no valor de R\$ 872.604,15, refere-se a receitas com parcelas passíveis de registros que envolvem as fontes relacionadas no artigo 10 da Instrução Normativa nº 29/2008, devendo ficar restritos aos valores arrecadados ainda em 2016, mas cuja entrega aos titulares de direito ocorrerá somente no início de 2017. Isso porque a apropriação contábil de parcelas de fontes não enumeradas pelo Normativo depende de comprovação da inscrição em Restos a Pagar Processados nos Órgãos e Entidades transferidoras de recursos.
 - Divida Ativa Tributária:** no valor de R\$ 2.911.066,40 refere-se ao saldo e dívida ativa inscrita no município (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS E OUTROS CRÉDITOS), informada pelo Departamento de Receita e Fiscalização do Município.
 - Divida Ativa Não Tributária:** no valor de R\$ 105.972,54 refere-se ao saldo e dívida ativa inscrita no município (COSIP - Contribuição de Iluminação Pública), informada pelo Departamento de Receita e Fiscalização do Município.
 - Ajustes de perdas de créditos a curto prazo:** no valor de R\$ (813.505,86), refere-se ao saldo da dívida ativa do município que provavelmente o município não vai arrecadar, sendo utilizado o método do cálculo da média dos últimos 3 anos (2013 a 2015) em percentual aplicado sobre o total da dívida ativa.
 - Ajustes de perdas de demais créditos e valores a curto prazo:** no valor de R\$ (96.094,06), refere-se ao saldo e dívida ativa inscrita no município (COSIP - Contribuição de Iluminação Pública), que provavelmente o município não vai arrecadar, sendo utilizado o método do cálculo da média dos últimos 3 anos (2013 a 2015) em percentual aplicado sobre o total da dívida ativa.

Andersson José de Andrade
Contador
CRC PR-050959/O-0
CPF 028.825.749-78

Andrei Marcel Muraro
CRC/PR-066658/O-8
CPF 066.700.539-08

Oswaldo Rachelle
SCI - Sistema de Controle Interno
CPF 398.478.258-88 - RG 3.303.490-3

Maicol G.C.R. Barbosa
Prefeito Municipal de Pitanga
RG: 8.386.265-3
CPF: 043.260.959-89



MUNICÍPIO DE PITANGA

- Estoque/Almoxarifado:** O valor de R\$ 593.979,49, refere-se ao saldo em 31/12/2016 dos estoques de materiais de consumo constantes no almoxarifado para posterior consumo;
- Depreciação:** no valor de R\$ (4.760.580,30). Foram depreciados os bens móveis, utilizando o método de cotas constantes e foi utilizada a tabela da Receita Federal do Brasil como base para estipular o tempo de vida útil de cada bem;
- Imobilizado:** houve um aumento de 13,65% em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 102.326.186,80 em 2015 para R\$ 118.498.570,08 em 2016;
- Ativo Financeiro:** no valor de R\$ 10.972.107,83 refere-se ao saldo financeiro antes da inscrição em restos a pagar (processados e não-processados);
- Nos Atos Potenciais Ativos - Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber:** no valor de R\$ 1.145.853,24, refere-se a convênios assinados com a União e o Estado que não houve a efetiva arrecadação dos recursos em 2016;
- PASSIVO:**
 - No Passivo Circulante - Encargos Sociais a pagar:** o valor de R\$ 564.375,39, refere-se a parcelamento de dívidas que o Município tem com o INSS (R\$ 199.823,55) e com o RPPS (R\$ 364.551,84) de parcelas que vencem até 31/12/2017 e que foram transferidas do longo prazo para o curto prazo, atendendo aos princípios contábeis. O valor de R\$ 2.066,64 refere-se a uma guia de INSS que será debitada até dia 10/01/2017.
 - No Passivo Circulante - Empréstimo e Financiamentos a Curto Prazo:** no valor de R\$ 263.933,41, refere-se a dívidas de contratos com a Agência de Fomento do Paraná e parcelas que vencem até 31/12/2017 e que foram transferidas do longo prazo para o curto prazo, atendendo aos princípios contábeis.
 - No Passivo Circulante - Fornecedores e contas a pagar a Curto Prazo:** no valor total de R\$ 838.745,37, referente a valores liquidados em 2016 que passarão como restos a pagar processados em 2017.
 - No Passivo Não Circulante - Obrigações trabalhistas, previdenciárias a Longo Prazo:** no valor de R\$ 7.534.071,58, refere-se ao parcelamento da dívida com o Regime Próprio de Previdência Social do Município, com prazo superior a 12 meses;
 - No Passivo Não Circulante - empréstimos e financiamentos a Longo Prazo:** no valor de R\$ 5.092.853,80, incluem-se as dívidas do PAC-2, e com a agência de fomento, com prazo superior a 12 meses.

Andersson José de Andrade
Contador
CRC PR-050959/O-0
CPF 028.825.749-78

Andrei Marcel Muraro
CRC/PR-066658/O-8
CPF 066.700.539-08

Oswaldo Rachelle
SCI - Sistema de Controle Interno
CPF 398.478.258-88 - RG 3.303.490-3

Maicol G.C.R. Barbosa
Prefeito Municipal de Pitanga
RG: 8.386.265-3
CPF: 043.260.959-89



MUNICÍPIO DE PITANGA

- Nos Atos Potenciais Passivos - Obrigações contratuais a executar:** no valor de R\$ 4.403.377,12 refere-se a contratos assinados com fornecedores com saldo em 31/12/2016 que podem afetar o patrimônio da entidade, caso sejam executadas;
- A Provisão Matemática Previdenciária,** conforme Laudo de avaliação atuarial para 2016 é de R\$ 10.240.551,99.

4. Balanço Patrimonial republicado após o fechamento do SIM-AM 2016 (sistemas de informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná);

Pitanga/Pr. Em 02 de Janeiro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

LADISLAU PIETROVSKI
Secretário da Fazenda

ANDERSSON JOSÉ DE ANDRADE
Contador CRC 050.959/O-0

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

Andrei Marcel Muraro
CRC/PR - 066658/O-8
CPF 066.700.539-08



BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
Município de Palmital

Exercício 2016

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.943.446,97	6.427.476,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.373.025,43	2.970.601,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.373.025,43	2.970.601,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3.283.428,20	2.919.553,84
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		380.331,78	20.075,20
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		152.031,29	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.751.065,13	2.874.305,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		116,64	250.444,66
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DE MAIS CRÉDITOS		0,00	248.937,94
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		116,64	1.506,72
ESTOQUES		286.876,70	286.876,70
ALMOXARIFADO		286.876,70	286.876,70
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		46.857.794,49	45.087.334,97
IMOBILIZADO		46.857.794,49	45.087.334,97
BENS MÓVEIS		11.936.654,04	11.209.939,96
BENS IMÓVEIS		36.237.835,11	34.546.335,49
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.316.694,66)	(688.940,48)
TOTAL		52.801.241,46	51.514.811,62

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		7.218.833,05	3.495.653,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.796.392,90	1.340.775,53
PESSOAL A PAGAR		929.607,53	371.705,62
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.866.785,37	969.069,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.330.714,77	1.169.732,70
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.254.079,27	1.169.207,70
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		76.635,50	525,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		986.144,10	757.494,77
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		986.144,10	757.494,77
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	1.574,83
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	1.574,83
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.105.581,28	226.075,90
VALORES RESTITUÍVEIS		27.880,62	220.427,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.077.700,66	5.648,68
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		8.768.165,59	1.228.028,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		7.918.322,39	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		7.918.322,39	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		849.843,20	1.228.028,87
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		849.843,20	1.228.028,87
TOTAL DO PASSIVO		15.986.998,64	4.723.682,60

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		36.814.242,82	46.791.129,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(10.261.119,92)	6.249.865,39
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		47.075.362,74	40.444.817,72
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	96.445,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		36.814.242,82	46.791.129,02
TOTAL		52.801.241,46	51.514.811,62



BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
Município de Palmital

Exercício 2016

Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	2.373.142,07	2.972.108,17	PASSIVO FINANCEIRO*	7.242.194,68	4.874.721,12
ATIVO PERMANENTE	50.428.099,39	48.542.703,45	PASSIVO PERMANENTE	13.145.006,48	2.766.851,21
SALDO PATRIMONIAL		32.414.040,30		43.873.239,29	

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	12.997.698,08	1.248.228,40
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	23.493.524,24	0,00
TOTAL	36.491.222,32	1.248.228,40



BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
Município de Palmital

Exercício 2016

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	(1.090.603,96)	(1.184.909,28)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	(660.020,25)	(119.900,06)
102 Fundeb 40%	(66.834,28)	(44.327,57)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(98.668,55)	(23.794,09)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(9.316,68)	75.195,98
107 Salário-Educação	(7.545,98)	7.419,90
111 Transferencia FNDE- PNAE	(1.097,68)	(15.033,40)
112 Transferencia FNDE - PDDE	2,54	2,32
119 CONV MER ESC CRECHE	445,62	407,37
122 Transferencia FNDE - PNATE	924,73	(8.738,45)
128 Transferencia FNDE - PEJA	0,63	0,63
133 Transferencia SEED - Transporte Escolar PETE	964,50	76.351,73
136 Transporte Escolar Projovem do Campo	0,00	0,00
137 Convênio Ônibus Caminhos da Escola	0,00	0,00
138 Cobertura de Quadra Escolar	4.672,39	(87.683,75)
139 Convênio FNDE - Construção de Creche Proinfancia	(1.318.171,51)	435.911,58
140 Convênio FNDE - Ônibus Escolar	1.790,05	(18.577,89)
141 Transferencia FNDE - Apoio a Creches	1.071,60	979,63
142 Transferencia FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	2.255,00	156,34
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20/00 - 15%)	(640.936,56)	(479.398,76)
310 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS	14.561,94	6.315,47
329 Convênio Reforma da Unidade de Saúde	(5.059,55)	(5.599,55)
330 Convênio FUNASA - Resíduos Sólidos Caminhão do Lixo	0,00	0,00
331 Convênio FUNASA Materiais Reciclagem	(4.802,32)	(4.802,32)
332 Convênio SESA - Unidade Básica de Saúde	(145.166,85)	(173.821,05)
333 Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamentos Atenção Primária	120.699,29	0,00
495 Atenção Básica	(97.025,88)	28.623,96
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.646,66	1.684,42
497 Vigilância em Saúde	13.004,43	15.121,77
498 Assistência Farmacêutica	82.102,06	131.490,77
499 Gestão do SUS	8.239,97	0,00
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	73.131,33	(52.691,38)
501 Receitas de Alienações de Ativos	135,40	118,43
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	111,63	(8.613,69)
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.499,44	2.275,29
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	265,83	(4.084,54)
511 Taxas - Prestação de Serviços	1.329,22	(15.003,77)
512 CIDE (Lei 10886/04, art. 1ºB)	279,35	1.584,27
610 Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
615 Operação de Crédito Pavimentação	0,00	(131.771,13)
675 Operações de Crédito Internas - Escola	(618.976,88)	0,00
701 Convênio FNDE - Quadra Escolar Coberta	(2.217,10)	(192.043,93)
702 Programa de Apoio aos Municípios - Equipamentos Academia	0,00	(42.801,54)
703 Convênio SEDU - Infraestrutura Urbana - Drenagem	71,62	(50.991,55)
704 Convênio SEDU - Infraestrutura Urbana - Iluminação	(16.188,60)	(16.188,60)



BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
Município de Palmital

Exercício 2016

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
705 Convênio MAPA - Equipamentos Agrícolas	7.182,27	42.818,50
706 Convênio Beneficiamento Tratamento de Madeira	0,00	0,00
708 Convênio OGU MAPA - Patrulha	0,00	0,00
709 Convênio Recapeamento de Vias Urbanas - Marechal Floriano	0,00	0,00
710 Convênio Avenida das Palmeiras - 1ª Etapa - SICONV 065911/2013	(163.139,80)	(172.141,88)
711 Convênio Avenida das Palmeiras - 2ª Etapa - SICONV 066029/2013	(113.736,25)	(122.811,86)
712 Convênio Unidade de Beneficiamento de Sementes - SICONV 795507/2013	133.076,04	105.588,16
713 Ministério do Turismo - Revitalização Maximiliano e Acesso Praça	(55.655,73)	0,00
714 Ministério das Cidades - Pavimentação Asfáltica PMF - Santa Rita e Vila Feliz	(171.967,30)	0,00
717 Ministério das Cidades - Recape Parigot de Souza e Outras	123.562,98	0,00
718 Ministério das Cidades - Recape João Ferreira e Maximiliano	(772.221,52)	0,00
720 Convênio Mapa Retroescavadeira 15654/2016	195.151,29	0,00
745 Convênio MPAS/SAS/Cadastro Bolsa Família	0,00	1,06
746 Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	0,00
753 Convênio Ministério das Cidades - Pavimentação	0,00	0,00
762 FNAS - PTMC	0,00	0,00
763 FNAS - Peti Bolsa	0,00	485,00
764 FNAS - Piso Básico de Transição	0,00	561,32
765 Convênio MDS/SAS/PETI JORNADA - 15.873-9	0,00	219,36
766 Convênio MDA/CAIXA - Barraco e Tanque Isotérmico	0,00	0,00
768 Convênio Min. Ciência e Tecnologia - Tele Centros	0,30	0,30
770 Convênio Min Turismo - Calçada Jacaré	(3.061,05)	(3.061,05)
771 Convênio Ministério Cidade Pavimentação Polidétrica	0,00	10.452,01
772 Convênio Ministério Turismo Portal e Iluminação	4.890,80	(22.302,83)
776 Convênio Ministério Turismo Centro Com Produtos Artesanais	(70.116,17)	(133.318,49)
778 FNAS - Piso V Média Complexidade	0,00	0,00
779 Projovem - PBVI	0,00	0,00
784 FNAS - Piso Básico Fixo	0,00	0,00
785 Projeto FIA 2010	0,00	0,00
787 Convênio Patrulha Mecanizada	0,00	0,00
788 Convênio Patrulha Agrícola Escavadeira	0,00	0,00
789 Convênio Patrulhas Mecanizadas	0,00	0,00
791 Convênio MS - FNS Elaboração Plano de Saneamento Básico	(55.863,85)	(64.105,25)
792 Piso Básico Variável III	0,00	0,00
793 Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	0,00
795 Convênio 54º Jogos Abertos do Paraná	0,00	0,00
797 Convênio SEAB Readequação de Estrada	0,00	0,00
798 Convênio SEAB Calcário	0,00	0,00
Convenio Sedu Recape 2012	0,00	(127.737,83)
901 Transferencia SUAS - Piso Básico Fixo - PBF	0,00	10.508,88
902 Transferencia SUAS - Projovem Adolescente - PBV I	0,00	506,36
903 Transferencia SUAS - Piso Básico Variável III - PBV III	0,00	14.221,33
904 Transferencia SUAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI	0,00	880,33
905 Transferencia SUAS - Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	794,61
906 Transferencia SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	2.192,17
907 Transferencia SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD BF	0,00	15.641,41



BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco Anual

Município de Palmital

Exercício 2016

Página: 5

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
908 Transferencia SESA - VIGIASUS - Custeio	104.587,67	104.306,78
909 Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital	32.714,05	155.591,34
910 Transferencia SUAS - Piso Básico Variável - SCFV	0,00	26.978,76
911 Transferencia SUAS - BPC NA ESCOLA - Questionário a ser Aplicado	0,00	920,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	167.597,02	123.799,14
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	8.687,07	23.535,84
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.099,54	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	587,43	0,00
TOTAL	(4.869.052,61)	(1.902.612,95)

Notas Explicativas

DARCI JOSE ZOLANDEK

Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO

Contador CRCPr. 024.431/O-0

ADRIANA SCHMIDT DE MOURA

Controle Interno



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 11.372.917/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 200, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder Licença Maternidade a servidora Roberta Pereira Benvenuti Peretti, matrícula nº 52965, no cargo de Procurador (a) 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora ROBERTA PEREIRA BENVENUTTI PERETTI, matrícula nº 52965 servidora desta Municipalidade, no cargo de PROCURADOR (A), lotada no Gabinete, junto a Procuradoria Jurídica, (Licença Maternidade), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º-Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga se em partes a Portaria nº 141/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 11.372.917/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 202, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonerar a pedido a Servidora Angela Landgraf, matrícula nº504491, no cargo de Cirurgião Dentista PSF 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei do CLT e a Lei N.º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o memorando nº 75/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art.1º - EXONERAR a pedido a senhora ANGELA LANDGRAF, matrícula nº 504491 portadora do RG nº72343697 CPF nº019.584.939-61 do Concurso Emprego Público nº 001/2005, homologado através do Decreto nº 63/2005, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 13/03/2005, Nomeada através do Contrato Administrativo de Admissão de Emprego Público nº 119/2005, no Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA PSF 40 horas- admitida na data de 10 de Julho de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 11.372.917/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 203, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder férias ao servidor Antonio Edival S. Fagundes, matrícula nº 7281, no cargo de Fiscal Geral 40 horas, referente o período de 2011/2012, nomeado através do Concurso Público nº 001/1996.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 018/2018 da Secretaria Municipal da Fazenda e o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor ANTONIO EDIVAL S. FAGUNDES, matrícula nº 7281 portador do RG nº 4.072.437-0 SSP-PR, CPF nº 559.381.409-00/PR, FÉRIAS, por 16 (dezesseis) dias do período de 2011/2012 (Concurso Público nº 001/1996) no cargo de FISCAL GERAL, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 11.372.917/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 204, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder férias a Servidora Jaqueline Aparecida Aramoni, matrícula nº 50652 no cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF 40 horas, referente o período de 2013/2014, nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2009.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora JAQUELINE APARECIDA ARAMONI, matrícula nº 50652, portadora do RG nº 6.477.912-5 SSP-PR, CPF nº 924.864.109-10 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2013/2014 (Concurso Emprego Público nº 001/2009) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF, conforme Lei do CLT e Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 205, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonerar a pedido a Servidora Josiele Larson, matrícula nº 53550, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Concurso Público nº 003/2012, admitida em 09/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 53/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art.1º - EXONERAR, a pedido a senhora JOSIELE LARSON, matrícula nº 53550 portadora do RG nº 10.759.244-0 e CPF nº 081.138.489-67 do Concurso Público 003/2012, homologado através do Decreto nº 110/2012, de 30 de Junho de 2012, Nomeada através da Portaria nº 120/2015 no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44 horas - na data de 09 de Março de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 206, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Designar o servidor Davi Dequech Ferreira, matrícula nº 51384, no cargo de médico 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde por 4 horas semanais, e o restante de sua carga horária de 16 horas semanais o servidor prestará serviços de auditoria das entidades conveniadas ao SUS (no Hospital São Vicente de Paulo-Pitanga- Pr), a contar desta data.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51384	Davi Dequech Ferreira	Médico 20 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº 239/2013

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



DECRETO Nº 37, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 2119, de 09 de fevereiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres e Funcionários" das escolas da rede pública municipal de ensino por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da racionalização e simplificação de procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a relevância do fortalecimento da autonomia e da autogestão das escolas públicas da rede municipal de ensino, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e condições, para atender ao disposto no art.2º e seu Parágrafo único da Lei em epígrafe,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres e funcionários, através de Termo de Colaboração, anexo I, para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, em prédios municipais destinados à unidade escolar.

§ 1º As Associações de Pais e Mestres e Funcionários interessadas em receber os recursos de que trata o "caput" do art. 1º, deverão solicitar por escrito à autoridade competente, instruído com Plano de Trabalho, o qual, após avaliado, será inserido no Termo de Colaboração.

§ 2º As Associações de Pais e Mestres das escolas municipais, que possuem mais de 1 (um) ano de exercício encontram-se especificadas no Anexo II.

§ 3º Os pequenos reparos, consertos e manutenção de pequena monta que trata o "caput" deste artigo constam descritos no Anexo III.

§ 4º Para a execução dos serviços de consertos e manutenção poderá a colaboradora contratar profissional autônomo e/ou empresa terceirizada, devidamente regularizada, ficando expressamente vedada a contratação de pessoal, cujas atribuições estejam previstas em cargo da estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação.



Art.2º Para fins de operacionalização do Termo de Colaboração fica estabelecido como critério de repasse e execução do Termo de Colaboração, o número de alunos constante no quadro escolar do ano anterior ao repasse.

Art.3º Os valores de repasse transferidos às colaboradoras se darão em parcelas mensais.

Art.4º Constitui condição, para a efetivação dos repasses dos recursos às colaboradoras, a formalização do Termo de Colaboração, instruído com os seguintes documentos:

- 1) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- 2) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente ou certificado com fé pública ou ainda por publicação em órgãos oficiais;
- 3) Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da diretoria em exercício;
- 4) Xerox dos documentos de identificação RG e do CPF do presidente da associação;
- 5) Informar por escrito os seguintes dados do presidente da associação:
Endereço (rua, nº, cidade), estado civil, profissão, telefone fixo, telefone celular, endereço eletrônico (e-mail).
- 6) Lei de declaração de utilidade pública da associação;
- 7) Declaração assinada pelo Presidente da Associação constando que não possui vínculo parentesco com membros do Executivo e do Legislativo municipal.
- 8) Certidão Liberatória (Prefeitura – Departamento Contabilidade);
- 9) Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 10) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 11) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- 12) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- 13) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 14) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 15) Informar por escrito o número da conta bancária específica para depósito das parcelas do convênio.
- 16) Informar por escrito o nome do Contador, e-mail, telefone fixo e telefone celular.
- 17) Plano de Trabalho, conforme Anexo IV.

Art. 6º As colaboradoras são responsáveis pela formalização dos procedimentos para preenchimento do Termo de Colaboração, pelo recebimento das parcelas de repasse, pela execução do plano de trabalho e pela prestação de contas dos recursos transferidos, nos moldes da Lei.

Parágrafo único. As ações de controle e fiscalização, serão realizadas por comissão constituída para este fim.

Art.7º O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final do exercício financeiro do ano.

Art.8º As colaboradoras deverão apresentar relatório de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ocorrerá, bimestralmente, através da Secretaria Municipal de Educação, em até 15 (quinze) dias, após o encerramento de cada bimestre, podendo o saldo ser



reprogramado, caso haja.

Parágrafo único. A prestação de contas do último bimestre do ano bem como a prestação anual final deverá ocorrer até o dia 31 de Janeiro do ano subsequente, com restituição do saldo ao Município, caso haja, através de depósito em conta.

Art.9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº/2018-PMP

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pitanga e a Associação.....

O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - Pr, **ASSOCIAÇÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, na cidade de, de agora em diante denominado **TOMADOR**, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº, inscrito no CPF, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga - PR, de acordo com do art. 62, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, das Constituições Federal e Estadual, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal 13.019/2014 atualizada pela Lei 13.204/2015 e Lei nº 2119/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração Financeira, a título de subvenção social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção e execução de pequenos reparos, consertos de pequena monta, na Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

Melhorar o atendimento e a assistência prestado aos alunos da Escola municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental, oferecer oportunidade de aprendizagem e manter o ambiente escolar em boa ordem e funcionamento para oferecer à comunidade um espaço democratizado e que possa contribuir para o aumento da qualidade de vida de todos.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSECUÇÃO

Para a consecução do objeto deste Termo de Colaboração Financeira, o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR o valor previsto na Cláusula Quarta, que deverá ser utilizado no pagamento de despesas de acordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ (.....), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em parcelas mensais, sendo: parcelas no valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão liberados de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho e serão depositados em conta corrente específica do TOMADOR, em instituição financeira oficial, até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente de acordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

DO CONCEDENTE:

- a) Repassar à conta do TOMADOR, em instituição financeira oficial, os recursos financeiros, em estrita observância com o Cronograma de Execução, constante no Plano de Trabalho deste Termo de Colaboração Financeira;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto do Termo de Colaboração Financeira, consoante estabelecido no Plano de Trabalho;
- c) Publicar no Jornal Oficial: Correio do Cidadão o extrato do presente instrumento e divulgação conforme Art.11, da Lei 13.019/2014.

DO TOMADOR:

- a) Utilizar os recursos financeiros em conformidade com os procedimentos legais e com o Plano de Trabalho aprovado, visando o cumprimento integral do presente Termo de Colaboração Financeira;
- b) Atender ao princípio de economicidade, justificando, expressamente, as opções utilizadas para aquisição de quaisquer bens objetos do Plano de Trabalho, sob pena e responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica. Para atender ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 18, da Resolução 28/2011-TCE-PR;
- c) utilizar os recursos da conta específica somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, devendo a movimentação dos recursos somente ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

pagamento, o credor, de acordo com os parágrafos 4º e 5º do art. 13 da Resolução 28/2011-TCE/PR.

- d) garantir livre acesso do fiscal designado pelo CONCEDENTE para acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do objeto deste Termo de Colaboração Financeira e de servidores do sistema de controle interno, além de servidores do Tribunal de Contas do Paraná, a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- e) atender as recomendações, exigências e determinações do CONCEDENTE e do Tribunal de Contas.
- f) prestar ao CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao presente Termo de Colaboração Financeira;
- g) recolher no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do Termo de Colaboração Financeira, aos cofres do Município, por meio de documento hábil, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas;
- h) prestar contas dos recursos recebidos, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências - SIT - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com a Resolução 28/2011 - TCE-PR.
- i) manter a guarda de todos os documentos originais relacionadas a este Termo de Colaboração Financeira, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Município de Pitanga e do Tribunal de Contas do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, de acordo com o art. 29 da Resolução 28/2011-TCE-PR, e com o Parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 611/2011-TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração Financeira terá vigência de de a 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado e/ou prorrogado, mediante acordo prévio entre as partes, formalizado por termo aditivo de Termo de Colaboração Financeira, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 48 meses.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica o TOMADOR dos recursos obrigado a restituir ao CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de seu recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
- b) Quando não for efetuada a prestação de contas no prazo exigido;
- c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração Financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RECURSO

Os recursos financeiros para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração Financeira correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
.....

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para atender às despesas em exercício futuros, no caso de investimento e despesas decorrentes, estão consignados no plano plurianual, ou em prévia lei que autorize e fixe o montante das dotações que, anualmente, constarão do orçamento durante o prazo de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SALDOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Os saldos existentes na conta corrente específica deverão, obrigatoriamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, quando da previsão de seu uso superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA APLICAÇÃO DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a créditos do presente Termo de Colaboração Financeira e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente instrumento e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos pertencerão ao TOMADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O TOMADOR Prestará contas dos recursos recebidos do CONCEDENTE, bimestralmente, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências - SIT - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme estabelecido na -TCE-PR, e até 60 dias após o término da vigência do Convênio deverá encaminhar cópia da prestação de contas física para Coordenadoria do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pitanga.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE RETENÇÃO DE RECURSOS

Em caso de inadimplemento do TOMADOR no cumprimento das Cláusulas e Condições do presente Termo de Colaboração Financeira, pode o CONCEDENTE, reter os recursos até o cumprimento da obrigação, nos termos do Artigo 160, parágrafo único, Inciso I da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente termo de Termo de Colaboração Financeira se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas ou pelo implemento de seu termo, assim como, se extinguirá pela superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento; Poderá, ainda, vir a ser rescindido:

- a) a qualquer momento, de comum acordo pelos participantes; ou unilateralmente, a qualquer tempo, por conveniência de qualquer dos contraentes, mediante comunicação escrita e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- b) por inadimplemento de qualquer das suas cláusulas ou condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa nos termos da legislação vigente.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RESPONSABILIDADE

A Parte que der causa à rescisão nos termos desta cláusula, responderá por perdas e danos nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica indicada a Servidor (a) matrícula nº para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida que possa advir deste instrumento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em de de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

.....
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

Assinatura.....
Nome:
CPF:

Assinatura.....
Nome:
CPF:

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ANEXO II

Associação de Pais e Mestre e Funcionários

Escolas	CNPJ
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF Rui Barbosa da Escola Municipal Afonsina Mendes Sebrenski	79.321.980/0001-84
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do campo Afonso Alves Camargo	01.776.712/0001-60
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro	01.816.931/0001-25
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da APM do Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta R. Landgraf	05.477.734/0001-80
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal José Bittencourt	01.066.540/0001-30
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi	01.567.977/0001-58
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo Êbano Pereira	01.915.007/0001-04
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF – APM do Centro Municipal de Educação Infantil Elsa Lerner	05.477.775/0001-76
Associação de Pais, Mestre e Funcionários da Escola Municipal Ivan Ferreira do Amaral – APMF Jose de Anchieta	80.058.027/0001-74
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF – APM do Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Laitner Hrysyk	10.592.548/0001-21
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo Renê Rocha	05.520.930/0001-90
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo Ney Braga	01.300.828/0001-28
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo Sagrada Família	01.880.201/0001-93
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APM Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rosa	05.477.766/0001-85
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu	00.775.884/0001-56
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal Santa Regina	01.130.266/0001-11
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APM do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Isabel	05.477.751/0001-17
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal Vice- Prefeito Euclides Gomes da Silva	02.981.661/0001-70
Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF da Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira	00.868.782/0001-85
Associação da Casa Familiar Rural de Borboleta São Roque	95.684.890/0001-04

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ANEXO III

Lista de pequenos reparos, consertos e manutenção de pequena monta.

Contratação de profissionais para as manutenções: Alvenaria, elétrica, hidráulica, esgoto, telhados e cobertura, jardinagem, sistemas computacionais, sistemas de internet, sistemas de segurança, sistema telefônico, manutenção de equipamento de cozinha e eletroeletrônico entre outros.
Estrutura predial: Reparos em paredes internas e externas (pintura), correção de rachaduras e infiltrações, reparo em piso (correção de falhas, rachaduras, buracos, nivelamento, substituição de revestimento danificado), substituição de vidros quebrados, colocação de fechaduras, trameias, instalação de pia na cozinha e de louças nos sanitários, telas de proteção, entre outros.
Telhado e cobertura: Substituição de telhas e ripas, reparos em cobertura de lona, zinco e outros (correção de rachaduras, infiltrações, rasgos, substituição de telhas de zinco e pintura), alinhamento de telhas, entre outros.
Portões de acesso: Reparos portões (pintura, lubrificação, alinhamento dos portões, soldas, fixação de novas chapas, etc), manutenção do motor de acionamento para o portão.
Condutores de água pluvial: Limpeza, desobstrução e reparos de calhas, rufos, condutores entre outros.
Sistema hidráulico e esgoto: Troca de reatores, troca de lâmpadas incandescentes, troca de lâmpadas tubulares fluorescentes, troca de lâmpadas fluorescentes compactas com "starter" incorporadas, conserto de interruptores, instalação de pontos de energia para funcionamento de equipamentos eletrônicos, troca dos disjuntores com avarias, conserto dos chuveiros elétricos, instalação e retirada de ventiladores, conservação da caixa do padrão de energia, substituição de fiação danificada entre outros.
Sistema hidráulico e esgoto: Troca de torneiras, substituição de componentes das válvulas hidras, desentupimento de pias, desentupimento de sanitários, esgoto, manutenção da bomba do sistema contra incêndio, manutenção do sistema hidráulico da caixa d'água, manutenção de caixa d'água, manutenção nos bebedouros refrigerados com troca dos filtros, substituição de encanamentos, correção de vazamento, rachaduras, entre outros.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N A

Gás de cozinha: Inspeção, conservação e substituição.
Sistema de segurança contra incêndios: Efetuar cargas em extintores, testes de mangueira e manutenção preventiva em bomba d'água.
Sistema de alarmes: Conservação e substituição dos sistemas de proteção troca de baterias, substituição dos sensores, cabeamento.
Dedetização e controle de pragas: Dedetização dos ambientes utilizados pela Unidade Escolar para o controle (instalação de telas protetoras em portas, janelas, ralos e grelhas entre outros.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N A

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Dados Cadastrais da Entidade	
1. Entidade:	2. CNPJ
3. Nome do Gestor do Órgão Repassador MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	
4. CPF - Gestor 043.260.959-89	
5. Função do Gestor: PREFEITO	
6. Banco	7. Nome do Banco:
8. Agência	9. Conta Corrente
Valor Total dos Projetos/Programas	
10. Órgão Repassador: MUNICÍPIO DE PITANGA	11. Valor Repassado
12. Contrapartida: R\$ 0,00	13. Valor Total
Nome do Programa Projeto	
14. Descrição:	
BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE	
15. Problemas:	
16. Oportunidades:	
PÚBLICO	
17. Descrição: A	
OBJETIVOS	
18. Descrição:	
JUSTIFICATIVA	
19. Descrição:	

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N A

PLANO DE TRABALHO

Dados Cadastrais da Entidade
1. Entidade:

ATIVIDADES/AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	2. CNPJ											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL GERAL PARA REPAROS PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N A

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Dados Cadastrais da Entidade	
1. Entidade:	2. CNPJ
AVALIAÇÃO DO PROJETO	
21. Descrição	
PLANO DE APLICAÇÃO	
Recursos do	
22. Descrição dos Itens	23. Valor Total R\$
01 - Material de Consumo	R\$ = 0,00
02 - Material Para Pequenos Reparos Pessoa Jurídica	R\$ = 0,00
03 - Aquisição de Gás	R\$ = 0,00
04 - Prestação De Serviços Pessoa Jurídica	R\$ = 0,00
TOTAL	R\$ = 0,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N A

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Dados Cadastrais da Entidade	
1. Entidade:	2. CNPJ
PLANO DE APLICAÇÃO	
Recursos do	
24. Contrapartida do Proponente	25. Valor Total R\$
Não haverá contrapartida do proponente	R\$ = 0,00
TOTAL	R\$ = 0,00

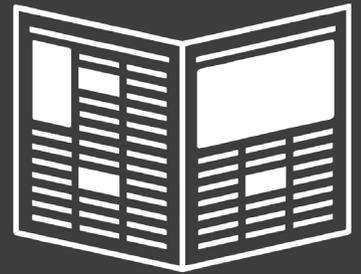
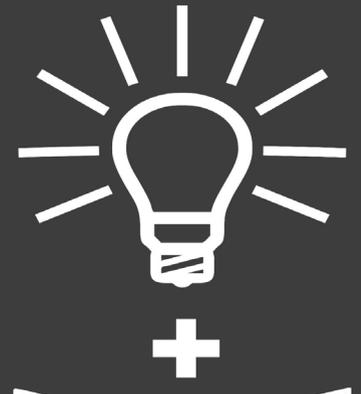
AUTENTICAÇÃO

Pitanga, de de 2018

Presidente da Entidade

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]



\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218